

LEI N° 1.066, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Altera Tabela de Vencimentos Constante no Anexo IV, da Lei Municipal n° 630, de 14 de dezembro de 2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público de Hidrolândia)”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia/CE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Piso Salarial Profissional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Hidrolândia/CE será reajustado em **14,95%** (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), gerando um valor de **R\$ 4.420,55** (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, na Referência 01, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o ano de 2023.

§ 1º. Fica, pelo Anexo Único desta Lei, alterada a Tabela de Vencimentos presente no Anexo IV da Lei Municipal n° 630, de 14 de dezembro de 2009, para fins de atualização do Piso Salarial instituído pela Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008, com os vencimentos básicos abrangendo todas as referências do Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais do Magistério local.

§ 2º. A atualização prevista no *caput* deste artigo tem por fundamento orientação oriunda do Ministério da Educação – MEC.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º. As diferenças devidas em razão do valor retroativo referente ao mês de janeiro de 2023, serão pagas na competência 02/2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE, AO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.


ANTONIO CARLOS ALVES PERES
PREFEITO MUNICIPAL


ANEXO ÚNICO

LEI N.º 1.066, de 15/02/2023

FORMAÇÃO	Vencimentos 2022			Vencimentos 2023		
	REF.	20 HS	40HS	REF.	20 HS	40HS
MAGISTÉRIO	1	1.922,81	3.845,63	1	2.210,27	4.420,55
	2	1.854,17	3.708,32	2	2.131,37	4.262,71
	3	1.909,80	3.819,59	3	2.195,32	4.390,62
	4	1.966,81	3.934,18	4	2.260,85	4.522,34
	5	2.026,10	4.052,20	5	2.329,00	4.658,00
GRADUAÇÃO PEDAGOGIA	6	2.086,88	4.173,77	6	2.398,87	4.797,75
	7	2.149,48	4.298,98	7	2.470,83	4.941,68
	8	2.213,98	4.427,94	8	2.544,97	5.089,92
LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO	9	2.280,40	4.560,78	9	2.621,32	5.242,62
	10	2.348,81	4.697,60	10	2.699,96	5.399,89
	11	2.419,27	4.838,53	11	2.780,95	5.561,89
ESPECIALIZACAO- PÓS	12	2.491,84	4.983,70	12	2.864,37	5.728,76
	13	2.566,60	5.133,20	13	2.950,31	5.900,61
MESTRADO	14	2.643,59	5.287,20	14	3.038,81	6.077,64
	15	2.722,91	5.445,81	15	3.129,99	6.259,96
	16	2.804,60	5.609,19	16	3.223,89	6.447,76
DOUTORADO	17	2.888,74	5.777,46	17	3.320,61	6.641,19
	18	2.975,38	5.950,79	18	3.420,20	6.840,43
	19	3.064,67	6.129,31	19	3.522,84	7.045,64
	20	3.156,59	6.313,19	20	3.628,50	7.257,01

FORMAÇÃO	REF.	100 h/a	200 h/a
Nível Médio - Magistério/Proinfantil/Proformação	1	2.210,27	4.420,55
Graduação Pedagogia	6	2.398,87	4.797,75
Pedagogia com habilit. e Licenciatura específica	9	2.621,32	5.242,62
Especialista	12	2.864,37	5.728,76
Mestrado	15	3.129,99	6.259,96
Doutorado	18	3.420,20	6.840,43

Hidrolândia/CE, aos 15 de fevereiro de 2023.


ANTONIO CARLOS ALVES PERES
PREFEITO MUNICIPAL